

Publicado no mural da câmara  
de 06/09 a 15/09/2011  
mariza a. catrima

Carimbo e Assinatura  
Portaria: 007/2011



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 06/09/2011 a 15/09/2011

Carimbo e Assinatura  
Deidiane da Silva Santos  
Assessora Especial  
Port. 063/2011

Lei nº 363/GP/2011.

“Abre Crédito Adicional no Orçamento  
Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso  
de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Excesso  
de Arrecadação no orçamento vigente, Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de  
Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual desse exercício, o valor de  
**R\$-73.509,24 (Setenta Três Mil Quinhentos e Nove Reais e Vinte Quatro  
Centavos).**

**SUPLEMENTA:**

02.02.07 – Fundo Municipal de Saúde  
10.3010018.2046 – Manutenção das Atividades do MAC

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	22.077,72
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	51.512,52
<b>Total</b>		<b>R\$-73.509,24</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto  
no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos do MAC – Limite Financeiro de Media e  
Alta complexidade Ambulatorial, conforme demonstrativo de anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua  
publicação.

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053/1051  
Email: [pmparecis@bol.com.br](mailto:pmparecis@bol.com.br)  
CNPJ 84.745.363/0001-46



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Parecis-RO, 06 de setembro de 2011

**MARCONDES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*